



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 334/2021

“INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Município, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93, sendo composta por servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme abaixo relacionados:

Presidente: CRISTINA MARIA DE LIMA, inscrita no CPF nº 047.821.421-96

Secretário: CÉLIO MÁRCIO FIGUEIRÓ TORRES, inscrito no CPF nº 001.586.321-25

Membro: LINDOMAR VAZ DA SILVA, inscrito no CPF nº 420.203.301-87

Art. 2.º - O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação, vedada a recondução da totalidade dos membros para o período subsequente.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 317/2021.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três (23) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº 17/2021**

Em 23/08/2021 na Sede da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, perante autoridade competente compareceu **LEDIANE BICALHO DE ALMEIDA**, que tomou posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SEDE**, classe "A", nível "01", carga horária de 30 horas semanais, habilitada no concurso público nº 01/2018, nomeada através da Portaria nº 322/2021, de 16 de agosto de 2021. A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas na Lei Municipal nº 852/2008 do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes. O (A) nomeado (a) declarou aceitar o cargo, devendo entrar em efetivo exercício no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, ficando advertido (a) que estará sujeito (a) ao estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os fatores definidos em lei. Apresentou ainda, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.

Araputanga/MT, 23 de agosto de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

LEDIANE BICALHO DE ALMEIDA

PROFESSORA

SERVIDORA EMPOSSADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 334/2021**

"INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Município, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93, sendo composta por servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme abaixo relacionados:

Presidente: CRISTINA MARIA DE LIMA, inscrita no CPF nº 047.821.421-96

Secretário: CÉLIO MÁRCIO FIGUEIRÓ TORRES, inscrito no CPF nº 001.586.321-25

Membro: LINDOMAR VAZ DA SILVA, inscrito no CPF nº 420.203.301-87

Art. 2º - O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação, vedada a recondução da totalidade dos membros para o período subsequente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 317/2021.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três (23) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2021.**

PORTARIA Nº 333/2021

DESIGNAR AS SERVIDORAS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº145/2021. CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, CORRESPONDENTE AO CARGO DE MONITOR, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear as servidoras da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021 – EVILLY RIOS SILVERIO, inscrita no CPF nº.060.914.451-03.

Art. 2º - Ficam nomeadas as servidoras abaixo para acompanhar e fiscalizar o objeto requisitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as pessoas físicas ora contratadas, sendo composta pelas servidoras do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sra. Elenir dos Santos Ferreira como Fiscal Titular, responsável pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Sra. Gleide Aparecida de Souza - como Fiscal Suplente, responsável pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao vinte e três (23) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021**

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT**, por meio da sua Pregoeira designada pela Portaria nº 318/2021, no uso de suas atribuições, torna público